

**Ofício 1.769/2025**

De: Cleonice F. - SEGOV - DGOV
Para: CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG
Data: 17/12/2025 às 14:27:31

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV - DGOV

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

PROCOLO GERAL 1449/2025
Data: 18/12/2025 - Horário: 13:30
Administrativo**Ofício 0559/2025/SAPL/DG/REQ.198/PROT.1364**

Ponte Nova, 12 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 0559/2025/SAPL/DG, referente ao Requerimento nº 0198/2025 – Protocolo nº 1364/2025, de autoria do Presidente desta Casa Legislativa, que solicita informações relativas ao Programa Municipal Frente de Trabalho, e, por adendo do Vereador Carlos Pinto da Paixão, requer também esclarecimentos quanto à previsão de início das atividades dos dois caminhões compactadores de resíduos sólidos adquiridos por esta gestão para reforço das ações de limpeza urbana, prestamos os seguintes esclarecimentos:

O Programa Frente de Trabalho foi instituído pela Lei Municipal nº 3.369/2009, de 18 de novembro de 2009, que estabelece seus objetivos, parâmetros de atendimento e diretrizes de execução. A legislação dispõe, em seu art. 4º, que a ajuda de custo é concedida quinzenalmente, com base nas horas efetivamente trabalhadas, em valor equivalente a um salário mínimo mensal ou, alternativamente, por meio de auxílios assistenciais, tais como quitação de despesas de água, luz, fornecimento de cestas básicas, gás e passagens.

Cumprе destacar que esta Administração promoveu ajustes importantes na sistemática anterior, visando maior justiça social e coerência com o objetivo do programa. O formato vigente passou a considerar: • 5 (cinco) dias de trabalho para concessão de cesta básica; • 4 (quatro) dias para pagamento de contas, até o limite de R\$ 120,00; • 3 (três) dias para fornecimento de vale-gás.

Essa atualização substituiu o modelo anterior, que previa valores mais baixos e critérios menos alinhados às

necessidades atuais das famílias atendidas.

Quanto aos encaminhamentos de beneficiários para participação no Programa Frente de Trabalho, estes são precedidos de análise do perfil socioeconômico realizada por profissional do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), observando-se os critérios do art. 2º da Lei Municipal, incluindo situação de vulnerabilidade, renda e/ou renda per capita, composição familiar e demais fatores relevantes. A concessão dos benefícios visa atender necessidades imediatas e fragilidades temporárias do núcleo familiar, sempre condicionada ao diagnóstico socioassistencial.

As famílias participantes também estão inseridas em ações de fortalecimento de vínculos individuais, familiares e comunitários, por meio do Programa ACESSUAS – Trabalho, que promove oficinas semanais sobre temas variados, tais como autocuidado, autoestima, orientações sociais e desenvolvimento de competências.

Adicionalmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio do ACESSUAS – Trabalho, desenvolve ações permanentes voltadas à autonomia dos participantes e à superação da vulnerabilidade social, dentre as quais destacam-se: a) ampliação de parcerias, especialmente com a Secretaria Municipal de Saúde, para integração das políticas públicas e melhor oferta de serviços; b) realização de cursos de capacitação e qualificação profissional; c) monitoramento de vagas de emprego, encaminhamento de currículos e fortalecimento da articulação com empresas locais; d) atividades de conscientização sobre a importância da busca ativa por melhor condição de vida e inserção no mercado de trabalho.

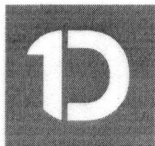
No que se refere ao início das atividades dos dois novos caminhões compactadores de resíduos sólidos, informamos que a Prefeitura aguarda a conclusão da contratação dos respectivos seguros, o novo modelo já está pronto, testado e seu vídeo de lançamento foi publicado em 17/12 nas redes do município. O início foi programado para primeira semana de março. Há toda uma campanha envolvida no processo para que orientar a população, fator fundamental para o pleno funcionamento do novo modelo.

Diante do exposto, agradecemos a atenção e preocupação desta Casa com a limpeza pública e com as condições de trabalho de nossos servidores. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CC0-D33A-C8C3-CA00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX-██) em 17/12/2025 17:04:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/4CC0-D33A-C8C3-CA00>